

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Municipal Nº 163/2004**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de  
São Francisco a abrir o Crédito Especial,  
para fins que especifica.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), destinados a Construção de Barragens Subterrâneas, obedecendo à seguinte classificação orçamentária abaixo:

<u>0205 – SEC. OBRAS URB E AGRICULTURA</u>	
2060730011.XXX – Ampliação de Estradas	
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 231.000,00
TOTAL	R\$ 231.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar recursos indicados nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA”, em 26 de fevereiro de 2004.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal